



REQUERIMENTO N° /2014
(Do Sr. Dep.)

Requer a revisão do despacho aposto ao PLP nº 335/2013, do Sr. Mendonça Filho, para que se inclua a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas *b* e *f*, combinado com os Art. 17, II, *a*; 53 e incisos; Art. 132, § 1º; Art. 137; e Art. 139, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio, para apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, do Projeto de Lei nº 335, de 2013, de autoria do deputado Mendonça Filho, que "altera "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer limites à antecipação de lucros e dividendos de empresas cujo controle seja detido pelo Poder Público".

A matéria foi distribuída à Comissão de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54). Entretanto, o assunto necessita ser analisado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, já que a proposição estabelece limites à antecipação de lucros e dividendos de empresas cujo controle seja detido pelo Poder Público.

Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicita-se o deferimento deste.

Afonso Florence
Deputado Federal PT-BA

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2014.